

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70- TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098
Email: pmterranova@ibest.com

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº245/2015.

7º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Terra Nova e a **MAJATEL - Empreendimentos Projetos e Consultoria Ltda - Me** na forma a seguir :

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, doravante denominada apenas Prefeitura, denominada **Contratante**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.511/0001-70, com sede na Rua Dr. Flavio Pacheco Pereira nº 02, Terra Nova/BA, representada neste ato pela Prefeita **Marineide Pereira Soares** e a empresa **MAJATEL - Empreendimentos Projetos e Consultoria Ltda - Me** doravante denominada **Contratada**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade jurídica, inscrita no CGC/MF sob n.º **07.789.958/0001-52** com sede na **PC Comendador Sampaio, nº 19** - Centro na cidade de Santo Amaro Estado de Bahia, neste ato representada pelo seu representante legal adiante firmado e qualificado através de documento hábil, Sr.º **Marivaldo Rocha de Oliveira**, inscrito sob RG nº 1.818.627/SSP-BA e inscrito sob CPF nº295.697.375-49, adiante firmado e qualificado através de documento hábil, consoante os termos do instrumento de Tomada de Preço que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta da **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014** Objetivando a Obras de Construção de uma Quadra Escolar Cobertura com vestiário na Rua Maria de Lourdes Através Termo de Compromisso PAC204177/2013 com recursos do FNDE/MEC, complemento Escola Castro Alves de empreitada por preço global e contrato Nº 245/2014 no valor de R\$509.764,74 (**quinhentos e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta quatro centavos**), os

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº 02
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70- TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098
 Email: pmterranova@ibest.com


recursos orçamentários para o pagamento da execução das obras e serviços objeto deste Contrato têm como fonte de Receita o Orçamento Geral da União, mediante Convênio com o Governo Federal e os recursos próprios do Município de Terra Nova, cujos valores estão previstos no Orçamento do exercício de 2014 e nas metas do Plano Plurianual de Ações da União, firmado com a **Prefeitura Municipal** de empreitada por preço global o respectivo Processo Administrativo, as cláusulas e condições a seguir descritas:


CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo inicial em mais 120 (cento e vinte) dias perfazendo o seu prazo original em 960 (novecentos e sessenta) dias, passado a vigor entre 14/01/2017 a 14/05/2017, ficando a Contratada na obrigação de cumprir rigorosamente os demais itens e condições estabelecidos em contrato, que são partes integrantes deste Termo Aditivo como se aqui estivessem sido transcritas. Por este aditivo altera-se apenas o Item da Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Terra Nova, BA 13 de janeiro de 2017.


MUNICÍPIO DE TERRA NOVA
 Marineide Pereira Soares – Prefeita
 Contratante


MAJATEL - Empreendimentos
 Projetos e Consultoria Ltda – Me
 Contratada

07.789.958/0001-52
 MR Construções Projetos
 e Consultoria LTDA - ME
 Rua Conselheiro Paranhos, nº57
 1º A. dar / Centro - CEP: 44.200-000
 Santo Amaro - BA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70- TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098
Email: pmterranova@ibest.com



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº244/2015.

10º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Terra Nova e a **MAJATEL - Empreendimentos Projetos e Consultoria Ltda - Me** na forma a seguir:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, doravante denominada apenas Prefeitura, denominada **Contratante**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.511/0001-70, com sede na Rua Dr. Flavio Pacheco Pereira nº 02, Terra Nova/BA, representada neste ato pela Prefeita **Marineide Pereira Soares** e a empresa **MAJATEL - Empreendimentos Projetos e Consultoria Ltda - Me** doravante denominada **Contratada**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade jurídica, inscrita no CGC/MF sob n.º 07.789.958/0001-52 com sede na **PC Comendador Sampaio, nº 19** - Centro na cidade de Santo Amaro Estado de Bahia, neste ato representada pelo seu representante legal adiante firmado e qualificado através de documento hábil, Sr. Marivaldo Rocha de Oliveira, inscrito sob RG nº 1.818.627/SSP-BA e inscrito sob CPF nº295.697.375-49, adiante firmado e qualificado através de documento hábil, consoante os termos do instrumento de Tomada de Preço que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta da TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2014 Objetivando a Obra de construção civil de uma Cobertura de Quadra Escolar na Rua Professora Belina Amparo Jacu. Através Termo de Compromisso **PAC204930/2013**, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no Município de Terra Nova de empreitada por preço global e contrato Nº **244/2014 no valor de R\$232.969,16 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)**, os recursos orçamentários para o pagamento da execução das obras e serviços objeto deste Contrato têm como fonte de Receita o Orçamento Geral da União, mediante Convênio com o Governo Federal e os recursos próprios do Município de Terra Nova, cujos valores estão previstos no Orçamento do exercício de 2014 e nas metas do Plano Plurianual de Ações da União, firmado com a **Prefeitura Municipal** de empreitada por preço global o respectivo Processo Administrativo, as cláusulas e condições a seguir descritas:

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70- TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098
Email: pmterranova@ibest.com




CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo inicial em mais 90 (noventa) dias perfazendo o seu prazo original em 990 dias, passado a vigor entre 13/03/2017 a 13/06/2016. ficando a Contratada na obrigação de cumprir rigorosamente os demais itens e condições estabelecidos em contrato, que são partes integrantes deste Termo Aditivo como se aqui estivessem sido transcritas. Por este aditivo altera-se apenas o Item da Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Terra Nova BA, 10 de março de 2017.


MUNICÍPIO DE TERRA NOVA
Marineide Pereira Soares – Prefeita
Contratante


MAJATEL - Empreendimentos
Projetos e Consultoria Ltda – Me
Contratada

07.789.958/0001-52
MR Construções Projetos
e Consultoria LTDA - ME
Rua Conselheiro Paranhos, nº57
1º A. idar / Centro - CEP: 44.200-000
Santo Amaro - BA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270-000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 086/2017

Dispõe sobre o processo de Transição Governamental 2016-2017, nos termos da RESOLUÇÃO 1311/2012 TCM/BA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e,

Considerando a necessidade de instituir-se um processo de transição democrático da Administração Pública Municipal visando a preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos que constituem o interesse maior da população;

Considerando que a troca de gestor não pode ser causa ou motivo da produção de prejuízos para os nossos habitantes;

Considerando que a Administração pública está comprometida com a continuidade administrativa, a eficiência, a impessoalidade, a moralidade, a promoção do bem comum e a garantia do desenvolvimento humano em todas as dimensões;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO TÉCNICA, com conhecimentos nas áreas orçamentárias, financeira e patrimonial, com a atribuição analisar os documentos, levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transição de Governo, e sobre eles emitir relatório conclusivo;

At. 2º - A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

- a) Karine Moreira Gidi – Presidente
- b) Luana Gomes Damasceno
- c) Ícaro Henrique Pedreira Rocha
- d) Daniel Torres Pinto
- e) Vanessa de Freitas Pereira

Art. 3º - As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues a Presidente da Comissão;

Art. 4º - A Presidente da Comissão Técnica poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto;

Art. 5º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor;

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova, em 20 de março de 2017.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Secretária Municipal de Governo